



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0896/2022

Em 04 de abril de 2022.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUÍSIO BOI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887.  
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 3596/2022 **de 06/04/2022 15:45**  
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 165/2022  
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente, em resposta ao **Requerimento nº 0165/2022**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, em anexo, encaminhamos cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier  
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP  
(016) 3301-1902 / [seceducacao@araraquara.sp.gov.br](mailto:seceducacao@araraquara.sp.gov.br)

Araraquara, 04 de março de 2022

A/C

**Alan Silva**

Chefe de Gabinete

**Assunto: Requerimento nº 165/2022 – Vereador Rafael de Angeli – requer informações sobre o processo seletivo de credenciamento para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral – processo nº 12051/2022**

Senhor Chefe de Gabinete,

Sobre as questões apresentadas no Requerimento nº 136/2022, esclareço:

1- Qual o número de inscritos, por cargo, no processo seletivo?

**R.** Em consonância com a Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021, a equipe escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral deverá ser composta por profissionais efetivos do Quadro, devidamente designados para o exercício das funções-atividade previstas no art. 7º da referida lei, mediante processo seletivo interno a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação. Considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem eficácia, legitimidade e transparência ao processo seletivo de credenciamento de profissionais para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, a Secretaria Municipal da Educação:

- Nomeou Comissão para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo de credenciamento para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral (Portaria SME nº 120, de 23/12/21);

- Nomeou Comissão para executar, a entrevista do Processo Seletivo de credenciamento para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, formada por dois avaliadores internos e um avaliador externo (Portaria SME nº 87, de 03/02/22);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier  
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP  
(016) 3301-1902 / [seceducacao@araraquara.sp.gov.br](mailto:seceducacao@araraquara.sp.gov.br)

• Publicou a Resolução SME nº 01, de 05 de janeiro de 2022 e a Resolução SME nº 10, de 01 de fevereiro de 2022, instituindo o processo seletivo, especificamente para a EMEF Vereador Edmilson de Nola Sá, com as seguintes vagas:

Emprego público	Nº de vagas	Nº de inscritos
Assistente Educacional Pedagógico	01	00
Professor I – Ensino Fundamental	15	05
Professor II – Ed. Física	02	00
Professor II - Matemática	01	00
Professor II - Ciências	01	01
Professor II - Inglês	01	00
Professor II – Arte	02	00
Professor II – Educação Integral	01	00
Professor II – Ed. Integral - Dança	01	00
Professor II –Ed. Integral - Capoeira	01	00
Professor II – Ed. Integral - Teatro	01	00
Agente Educacional	08	12
Agente Administrativo	02	01

• Publicou Resolução SME nº 09, de 01 de fevereiro de 2022 e a Resolução SME nº 13, de 22 de fevereiro de 2022, ambas referente ao Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador e Vice-Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral. Nestes Processos foram realizadas apenas uma inscrição para a função atividade de Professor Coordenador e uma inscrição para a função atividade de Vice-Diretor. As inscrições foram indeferidas pelo descumprimento dos artigos 4º e 5º das Resoluções, a saber:

*“Art. 4º - O Plano de Trabalho deverá constar a seguinte estrutura obrigatória: identificação do candidato, objetivos, conteúdo, desenvolvimento e estratégias metodológicas, recursos materiais e referências bibliográficas utilizadas.*

*Art. 5º - Os Planos de Trabalho deverão ser elaborados a partir dos temas constantes no Quadro I e II, de acordo com a função atividade:*

**I- Vice Diretor**

*Com base na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, para a gestão de qualidade da educação, elabore um Plano de Trabalho com foco em uma das competências indicadas no Quadro I:*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier

CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP

(016) 3301-1902 / [secceducacao@araraquara.sp.gov.br](mailto:secceducacao@araraquara.sp.gov.br)

### Quadro I

<i>Vice Direção</i>	
<i>COMPETÊNCIAS</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>
<i>Responsabilizar-se pela organização escolar (dimensão político-institucional)</i>	<i>Atribuições:</i> <i>- Zelar pelo direito à educação e à proteção integral das crianças e do adolescente;</i> <i>- Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes;</i> <i>- Desenvolver mecanismos para a prevenção a todas as formas de violência;</i> <i>- Assegurar o adequado aproveitamento do tempo escolar em todas as ações.</i>
<i>Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação (dimensão pedagógica)</i>	<i>Atribuições:</i> <i>- Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem;</i>
<i>Saber comunicar-se e lidar com conflitos (dimensão pessoal e relacional)</i>	<i>Atribuições:</i> <i>- Usar a comunicação e o diálogo lidando com as situações de conflito no cotidiano escolar e educacional</i>

### II – Coordenação Pedagógica

Elabore um Plano de Trabalho com foco em duas das atribuições indicadas no

Quadro II:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier  
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP  
(016) 3301-1902 / [seceducao@araraquara.sp.gov.br](mailto:seceducao@araraquara.sp.gov.br)

#### *Quadro II*

#### **Coordenação Pedagógica**

- I- Orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual;*
- II- Elaborar seu plano de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;*
- III- Elaborar um plano de ação com indicadores e metas relacionadas à sua atuação;*
- IV- Ressignificar os tempos, os espaços escolares, as práticas pedagógicas e a organização curricular.*
- V- Promover a melhoria qualitativa e quantitativa da oferta de educação escolar, visando ao acesso, à permanência e à aprendizagem dos estudantes da unidade escolar.*

Para participar do processo seletivo de credenciamento, os servidores públicos deveriam comprovar requisitos mínimos: serem titulares do emprego público; estarem em efetivo exercício; possuírem experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício referente ao seu emprego público; não usufruir de licença para cursar pós-graduação; que ter jornada semanal reduzida, de acordo com a Lei Municipal nº 8983, de 24/05/17; apresentar cópia da carteira de trabalho, declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar e atestado de frequência ao trabalho expedido pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, para fins de cômputo da pontuação de assiduidade, avaliado pela análise da sua frequência nos últimos 5 (cinco) anos letivos e apresentem currículo descrevendo suas experiências profissionais.

2- Caso não haja inscritos, qual será o critério para a contratação dos profissionais?

**R.** Como o profissional aprovado no processo seletivo de credenciamento deixa sua unidade sede de lotação e é designado para trabalhar na EMEF Edmilson de Nola Sá, a Secretaria Municipal da Educação, atentando-se para a necessidade de substituição desses servidores nas unidades escolares de origem, realizou a contratação de Professores I, Professores II e agentes escolares, em caráter efetivo. Enquanto não ocorre a finalização do processo seletivo e a respectiva nomeação dos servidores aprovados, os novos contratados continuarão atuando na EMEF Vereador Edmilson de Nola Sá. A Secretaria Municipal da Educação dará continuidade ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier  
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP  
(016) 3301-1902 / [seceducacao@araraquara.sp.gov.br](mailto:seceducacao@araraquara.sp.gov.br)

processo seletivo dos profissionais garantindo as exigências da Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021.

3- Quantos inscritos, por cargo, foram aprovados?

R. Os Processos Seletivos referentes às Resolução SME nº 01, de 05 de janeiro de 2022 e Resolução SME nº 10, de 01 de fevereiro de 2022 foram concluídos, com as seguintes aprovações:

Emprego público	Nº de inscritos	Resultado
Assistente Educacional Pedagógico	00	Sem inscrições
Professor I – Ensino Fundamental	05	2 (duas) aprovações
Professor II – Ed. Física	00	Sem inscrições
Professor II - Matemática	00	Sem inscrições
Professor II - Ciências	01	1 (uma) aprovação
Professor II - Inglês	00	Sem inscrições
Professor II – Arte	00	Sem inscrições
Professor II – Educação Integral	00	Sem inscrições
Professor II – Ed. Integral - Dança	00	Sem inscrições
Professor II –Ed. Integral - Capoeira	00	Sem inscrições
Professor II – Ed. Integral - Teatro	00	Sem inscrições
Agente Educacional	12	1 (uma) aprovação
Agente Administrativo	01	1 (uma) aprovação

4- Como está a contratação para o início do trabalho dos profissionais aprovados, considerando que o ano letivo já começou?

R. Com a finalização do processo seletivo de credenciamento para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, os candidatos aprovados, convocados e com confirmação da atribuição serão designados para atuar em função atividade na EMEF Vereador Edmilson de Nola Sá, na forma da Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021. Neste momento, os profissionais contratados para substituí-los continuarão na unidade escolar até que os servidores aprovados sejam nomeados. Os profissionais contratados serão substituídos na medida em que todas as vagas forem preenchidas mediante a realização do processo seletivo de credenciamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

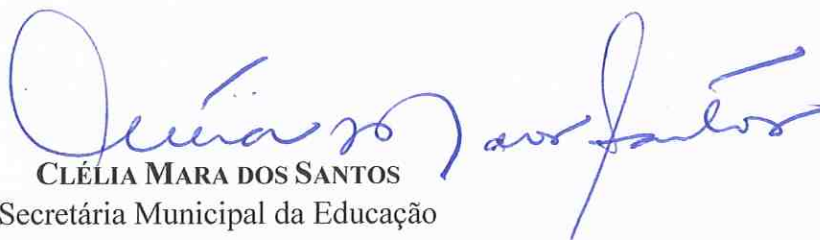
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier  
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP  
(016) 3301-1902 / [seceducacao@araraquara.sp.gov.br](mailto:seceducacao@araraquara.sp.gov.br)

5- Como está o atendimento dos alunos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral Vereador Edmilson de Nola Sá, unidade escolhida para ser de ensino integral?

**R.** O atendimento dos estudantes na EMEF Vereador Edmilson de Nola Sá está em período parcial, com previsão de atendimento integral a partir do mês de abril.

Ressalto que o processo seletivo prima pela garantia de um perfil profissional comprometido com o modelo pedagógico e de gestão a serem desenvolvidos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

Atenciosamente,

  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação